

CASCAIS JOVEM

1º Concurso de Dança 2026

Normas de Participação

ENQUADRAMENTO

O Concurso de Dança é um projeto desenvolvido pela Câmara Municipal de Cascais, através do Departamento de Educação e Juventude – Divisão de Juventude, que visa a promoção do talento artístico dos jovens do Concelho de Cascais.

Esta competição pretende criar um espaço de valorização técnica e artística servindo como uma plataforma para que bailarinos demonstrem o seu talento perante especialistas e o público.

O Concurso deve, numa perspetiva individual ou em dueto, proporcionar oportunidades de aprendizagem, experimentação e de estímulo ao desenvolvimento do talento dos jovens.

Este concurso irá disponibilizar prémios sob a forma de voucher como reconhecimento do talento apresentado a concurso.

OBJETIVOS

- Proporcionar aos jovens a descoberta do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e aprendizagem do seu talento;
- Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais;
- Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante e após a realização do concurso;
- Incentivar os jovens a prosperarem na sua técnica, segurança e autoafirmação para o futuro;
- Proporcionar oportunidades para jovens vencerem traumas e a timidez através da exposição em público.

Ponto 1

(Destinatários)

O Concurso de Dança @cascaisjovem 2026 destina-se a candidatos individuais ou em duetos, residentes ou estudantes no concelho de Cascais, sem contratos com produtoras ou companhias profissionais, com idades compreendidas entre os 14 e os 25 anos.

Os candidatos não podem incluir:

CASCAIS JOVEM

- Bailarinos convidados externos ao projeto;
- Bailarinos com participação regular em companhias profissionais.

Ponto 2

(Data e local de realização)

O Concurso terá lugar no **Criarte, sito na R. João da Silva nº 4, 2775-586 Carcavelos**, pelas 17:00h de dia 31 de outubro de 2026 numa única sessão.

A data poderá estar sujeita a alterações.

Ponto 3

(Inscrições)

1. A inscrição é realizada através de uma candidatura online que estará presente no site www.jovem.cascais.pt e www.criativa.org contendo;
 - Vídeo de apresentação com **duas coreografias originais** e opção por uma terceira.
2. Uma das coreografias apresentadas na inscrição deverá integrar a apresentação ao vivo.
3. A duração de cada coreografia não deverá ultrapassar os **4 minutos**.
4. As coreografias poderão ser apresentadas com música em qualquer língua ou instrumental.
5. A inscrição deverá incluir os seguintes elementos:
 - Nome, idade, profissão, morada e contacto telefónico do/s bailarino/s;
 - E-mail e/ou site/redes sociais, caso existam;
 - Fotografia atualizada do participante/s;

O prazo limite de inscrição é **18 de outubro**

Ponto 4

(Seleção e divulgação)

1. Serão selecionados **15 candidatos** para o Concurso (mais três suplentes).
2. A lista dos projetos selecionados será divulgada em **www.cascaisjovem.pt**, sendo os responsáveis contactados diretamente até dia **22 de outubro**.
3. Os participantes selecionados terão de enviar à organização as músicas a ser utilizadas na sessão.

Ponto 5

(Ensaio Técnico)

1. Spacing - Entre as 10h00 e as 13h00 do dia do Concurso o Espaço será disponibilizado para todos os concorrentes
2. As luzes deverão ser simples (poderão escolher a cor e efeitos para as apresentações)

Ponto 6

(Atuação)

Cada projeto poderá apresentar um **máximo de 2 coreografias** a concurso, não devendo o tempo total de atuação exceder **8 minutos**.

Ponto 8

(Acesso aos locais de atuação)

- Cada candidato terá direito a 10 entradas para o concurso. A restante lotação será efetuada por ordem de chegada.
- A entrada far-se-á por ordem de chegada até à lotação da sala – 170 lugares sentados (o espaço poderá ser adaptado para maior capacidade)

Ponto 9

(Avaliação)

1. A avaliação dos projetos na final será realizada por um júri composto por **3 elementos**, incluindo profissionais da dança, comunicação social e organização.

CASCAIS JOVEM

2. O júri terá em conta critérios como:
 - Técnica e execução;
 - Expressão corporal;
 - Originalidade;
 - Criatividade e impacto artístico.
3. Nos casos de:
 - Desistência de um candidato, este será substituído por um suplente;
 - Desistência do prémio pelo candidato vencedor, o mesmo reverterá para o classificado seguinte.

Ponto 10

(Cedência de direitos)

1. Todos os vídeos, fotografias e restantes elementos entregues passam a integrar o espólio do Concurso, não havendo lugar a restituição.
2. Os candidatos autorizam, pelo ato de inscrição, a gravação áudio e vídeo dos espetáculos, bem como a utilização da imagem e coreografias para fins exclusivamente promocionais.

Ponto 11

(Prémios)

Os prémios serão entregues em formato voucher – FNAC - nos seguintes valores;

- 1º Prémio: 750,00 €
- 2º Prémio: 500,00€
- 3º Prémio: 250,00 €

Ponto 12

(Casos omissos)

1. A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação das presentes normas.
2. As dúvidas de interpretação ou situações omissas serão resolvidas pela organização.